



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°.....

= L E I Nº 639/60 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica instituída no município uma bolsa de estudos ao professor que melhor se destacar nas notas de pedagogia e psicologia nas escolas normais existentes no município, - para especialização em instituto educacional de debates mentais.

Art. 2º- Sómente após a formação de um especialista é que a municipalidade concederá nova bolsa de estudos.

Art. 3º- A bolsa de estudos prevista nesta lei será concedida a partir de 1.961.

§ único- Os orçamentos municipais consignarão verbas próprias para atender às despesas com a execução desta lei.

Art. 4º- O Prefeito Municipal baixará ato regulamentando a presente lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de junho de 1.960.-

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Rubens Márcio de Góes Artigas

Diretor do Expediente

Interino